



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.342-A/2002

“Abre um crédito especial para um novo projeto discriminado por seus elementos de despesa”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Abre-se crédito especial para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesas, a seguir discriminadas:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200251.042 - Aquisição de um Veículo.

4490.52.00 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 30.000,00

Art. 2.º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recursos previstos nos termos do parágrafo 1.º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3.º - Fica autorizado, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programa para outra ou de órgão para outro, de acordo com item VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4.º - Este Novo Projeto deve ser incluso ao Plano Plurianual Lei n.º 1.328/01 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei n.º 1.307/01.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de Janeiro de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal